



PEDIDO DE COMPRA: 000563 / 2026

EMIÇÃO: 15/07/2026

SECRETARIA: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivo: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLAS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES/RS, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, PROGRAMA 09032024 E CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO 09032024-070912/2024.

Justificativa: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLAS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES/RS, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, PROGRAMA 09032024 E CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO 09032024-070912/2024.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega imediata e integral de equipamento agrícola para a patrulha agrícola mecanizada da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do município de São Paulo das Missões/RS, conforme Transferência Especial da União, Programa 09032024 e Código do Plano de Ação 09032024-070912/2024 do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Paulo das Missões/RS, como se vê na página 85 daquele documento.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de bem comum tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste termo de referência, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

2. JUSTIFICATIVA

A realização de processo licitatório para aquisição de equipamento agrícola é necessária tendo em vista o melhoramento da Patrulha Agrícola Mecanizada do Município, de acordo com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Rural do Município. Destina-se aos agricultores familiares rurais do Município, auxiliando na agricultura e pecuária, viabilizando assim a manutenção do agricultor na produção de alimentos na atividade rural.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O objeto a serem adquirido, segue conforme especificações abaixo relacionada:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	UN	Carretão forrageiro basculante com capacidade mínima 8 ton de carga e 10m³ de volume de carga, dois eixos (eixo traseiro fixo e eixo dianteiro dirigível com lança para acoplagem no trator), pontas dos eixo com espessura mínima de 60,3mm, 4 pneus novos auto flutuantes 400.60/15,5 de pelo menos 14 lonas com camaras, pistão telescópico de pelo menos 3 estágios e ângulo de levante de pelo menos 45 graus, caçamba cônica (arredondada na parte do fundo ao lado das laterais), caçamba reforçadas nas laterais com dobras horizontais, chapa do fundo com no mínimo 3,65mm e nas laterais no mínimo 2,65mm, ou reforçado com colunas que vem de baixo



			e se estende até a parte de cima da lateral da caçamba na qual poderá ser de chapa de fundo e de lateral com no mínimo 2mm, comprimento mínimo da caçamba de 400cm, chassi com chapa de no mínimo 4,75mm, tampa traseira com sistema de abertura basculante e abertura para uma das laterais, comporta na tampa traseira para descarga de grãos, freio com acionamento mecânico.
--	--	--	--

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DS EQUIPAMENTOS:

4.1 O prazo de entrega do objeto licitado é de 30 dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou documento equivalente, devendo a empresa comunicar a Administração Municipal previamente, com antecedência mínima de 24 horas, para que o responsável pela Secretaria acompanhe a entrega.

4.2 Os objetos deverão ser entregues no Município de São Paulo das Missões, na Rua Independência, nº 536, durante o horário de expediente.

4.3 Verificada a desconformidade de algum dos equipamentos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco dias), sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.4 Os equipamentos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, contendo o número da Proposta e do Convênio. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta exclusiva da contratada.

5. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

5.1 A garantia para os equipamentos licitados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto, em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que deverá registrar todas as ocorrências, falhas ou não conformidades em relatórios próprios.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A dotação a ser utilizada nesse processo licitatório será a seguinte:

1006– Ampliação da Patrulha Agrícola Mecanizada, com aquisição de novos equipamentos

449052 – Equipamentos e Material Permanente

706 – Transferência Especial da União

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se trata de bem especial.



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração e somam a estimativa de **R\$ 49.675,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais)**.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecer o objeto. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: MANJATO TRATORES LTDA, CNPJ nº 00.492.308/0001-00, C.V. BIEGER COM. E REPRES. LTDA, CNPJ nº 18.908.551/0001-13 e Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda Epp, CNPJ nº 02.464.226/0001-79. As referências de preços foram obtidas por meio de pesquisa de preços com fornecedores conhecidos, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 009/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Paulo das Missões/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 49.675,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais)**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Questão respondida no item DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Itens sem parcelamento.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária quando não for registro de preços; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com



suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do Contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação. A contratada deverá adotar medidas para minimizar a poluição proveniente da fabricação e comercialização dos seus produtos, com base nas normais legais que regem a comercialização dos mesmos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.